



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

**PARECER Nº. 84/2020**

**AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº68 DE 20 DE MAIO DE 2020.**

**DATA: 23/06/20**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº3.635, de 17 de julho de 2014.**

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 2020 .

  
Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

  
Ver. ALEX WANCURA

GERAL 707  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 02.80.2020 Pag. 20  
Data 24/06/2020  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 79/2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº68, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DATA: 23/06/2020

PARECER FAVORÁVEL.

**EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº3.635, de 17 de julho de 2014.**

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de revogar a lei nº3.635-2014 que autorizava o pagamento de incentivo financeiro adicional aos servidores do NASF

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº68, de 20/05/20, não trará ônus para o município, apenas esta adequando a legislação vigente.

### CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 2020.

Ver. ROMEU FANTINEL  
Relator

### PELAS CONCLUSÕES:

Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

Ver. RENE FERNANDES

GERAL 707  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02.520/2020 Pag. 20  
Data 24/06/2020  
Assinatura [Assinatura] Hora \_\_\_\_\_

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”